



COMUNICADO

N.º 12/2013

Data: 2013-09-15

Filiações época 2013/2014 - Orientações

1. Com o início de mais uma época desportiva da modalidade, lembra-se a necessidade de filiação de todos os atletas, técnicos e dirigentes, a fim de permitir a participação nas atividades organizadas pela ANARA (artigos 15º e 18º do Regulamento Geral da FPN).
2. O custo da filiação a praticar para a corrente época, mantém-se nos 4,00€, sendo 3,00€ para o seguro através da Federação Portuguesa de Natação e 1,00€ de inscrição na ANARA.
3. As condições do seguro são as seguintes:
 - a. Franquia - 50,00€ (a descontar pela Seguradora, aquando do reembolso)
 - b. As coberturas e os capitais contratados são os seguintes:
 - 1) Morte ou invalidez permanente - 27.006,00€
 - 2) Despesas de tratamento - 4.322,00€
 - 3) Despesas de funeral - 2.163,00€
 - c. A Companhia de Seguros é a Generali (com a correspondência a circular através do Gabinete de Corretores de Seguros Olímpio Magalhães, Ldª) com o número de Apólice 0005 10003147 000, juntando-se em anexo informação sobre condições particulares e formulários de participação de acidente e boletim de alta.
4. Caso o Clube tenha seguro próprio o custo da filiação será de 1,00€ de inscrição na ANARA, devendo enviar-se aquando das primeiras filiações, cópia do contrato de seguro.
5. Os modelos de documentos que deverão ser utilizados para o processo de filiação da corrente época encontram-se disponíveis no sítio da ANARA na Internet em www.anara.pt documentos/impressos e lembra-se o seguinte:
 - a. No início da época desportiva, antes ou juntamente com as primeiras filiações, os clubes devem remeter a ficha de composição do quadro técnico competitivo, assim como as fichas individuais de filiação de treinadores. Estes deverão ser possuidores da necessária habilitação profissional reconhecida pela FPN/IND. À ficha de filiação deve juntar cópia do Bilhete de Identidade e documentos comprovativos da formação específica;
 - b. A ficha de seguro é idêntica à do ano anterior. Esta ficha, além de ser elaborada pelo clube directamente no programa informático da FPN, o "FPN System", será remetida à ANARA pelo correio, juntamente com os restantes documentos de filiação. Não esquecer que para as escolas devem ser efectuadas guias separadas dos restantes atletas, e agrupadas por sexo, devendo também ser remetidas para a ANARA por correio eletrónico, em ficheiro Excel.



ANARA

Associação de Natação da Região Açores

- c. Para a nova época desportiva, em vigor a partir do dia 1 de Outubro de 2013, informa-se que passarão a ser emitidos cartões de filiação para todos os agentes desportivos, com a respetiva fotografia, deixando de ser enviadas vinhetas de revalidação. **Assim, de acordo com o Regulamento Geral da FPN, deverão ser introduzidas no FPNSystem, as fotos dos diferentes agentes desportivos, aquando da sua inscrição ou revalidação.**
- d. A ficha de identificação deve ser assinada pelo dirigente do clube com o respectivo carimbo ou selo branco e pelo atleta/técnico/dirigente. No caso deste não saber escrever, a ficha deve ser assinada pelo pai ou mãe. A mesma deve vir acompanhada dos documentos referidos no n.º 1 do artigo 25 do Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Natação, e que são:
- 1) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (não pode ser cédula), quando se tratar do primeiro licenciamento, ou dos praticantes indicados como escola, mesmo que já tenham sido enviados à ANARA na época passada. Quando o atleta não for portador do Cartão de Cidadão ou BI, na Ficha de Filiação deverá indicar o nº de CC ou BI da Mãe/Pai/Tutor, seguido de asterisco (*);
 - 2) Original da Autorização do Pai, Tutor ou Encarregado de Educação, quando forem menores (deve ter a indicação do clube, do nome do pai/mãe/tutor, do atleta, data e assinatura).
 - 3) Original do exame medido desportivo, feito em formulário próprio do IND. Alerta-se que, o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 345/99 de 27 de Agosto, indica no seu ponto 1, que “a decisão médica dos exames de avaliação medico-desportiva referidos nos artigos anteriores deve constar de ficha própria, sob pena de ineficácia”;
 - 4) No caso de dirigente, será apenas necessário juntar cópia do Cartão de Cidadão ou BI, se o respectivo nome já constar de informação relativa aos órgãos sociais, que cada clube deve remeter à ANARA. Caso contrário deve a filiação vir acompanhada de ofício do Clube a remeter à ANARA a composição dos órgãos sociais eleitos. Deve ser ainda anexado o original do atestado médico (modelo obrigatório do IND).
6. Esta documentação deverá ser remetida à ANARA, acompanhada de ofício do clube dirigido à Associação de Natação da Região Açores, juntando cópia do documento de transferência bancária (NIB 0038 0000 9775 6889 30165), no valor das filiações desportivas (4,00€ por cada atleta, técnico ou dirigente).
7. As guias de seguro geradas automaticamente pelo programa FPN System continuam a ser remetidas por correio para a Associação, por cada clube, acompanhadas dos restantes documentos referidos neste Comunicado. A Associação, após a recepção dos documentos, verifica os elementos introduzidos do programa e efectua a validação dos mesmos.

Pela ANARA

*Alberto Mota Borges,
Presidente da Direcção*